LEI Nº 5.660 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO DIABETES" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº 076/2018 – Processo nº 920/01/2019
Vereadora Roselene Maria de Souza dos Santos – PSDB

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Porto Feliz o "Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes", a ser realizado anualmente no dia 14 do mês de novembro

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO